



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 070/2023

EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em caráter **urgente - urgentíssimo**, trata-se de Projeto de Lei nº 070/2023, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil Reais), com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 070/2023

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil Reais) no Fundo Municipal de Assistência Social, na forma abaixo:

07 - Fundo Municipal de Assistência Social

07 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0101 – Instrumentos de Parceria

Ação: 1.613 – Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assistência Social

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 02.2660.660001 - Valor: R\$ 63.000,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo do **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
07.07.08.244.0028.2.224	106	CRAS	02.2660.660001	3.3.90.39.99.00	63.000,00
TOTAL					63.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

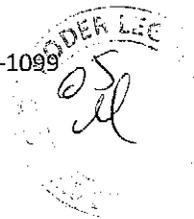
RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F4E1-6F1C-1E6B-A8D0> e informe o código F4E1-6F1C-1E6B-A8D0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0101 – Instrumentos de Parceria			
Objetivo:	Proporcionar recursos financeiros, materiais e estruturais para iniciativas relacionadas aos instrumentos de parceria firmados pelo município com entes, entidades e órgãos governamentais ou não governamentais.			
Público:	Governo e Sociedade			
Função:	08 – Assistência Social			
Subfunção:	122 – Administração Geral			
Projeto/Atividade:	1.613 – Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assistência Social	P Instrumento de Parceria Firmado / Unidade	02.2660.660001	1 / 63.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições			

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4E1-6F1C-1E6B-A8D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 16/11/2023 07:54:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F4E1-6F1C-1E6B-A8D0>